

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná



LEI Nº 1011/2017

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 13.215,73 (treze mil duzentos e quinze reais e setenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.244.0010.2261	Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social	
3.3.90.30.00.00 - 792	MATEIAL DE CONSUMO	3.694,78
3.3.90.30.00.00 - 805	MATEIAL DE CONSUMO	520,95
	<b>TOTAL</b>	<b>4.215,73</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.241.0010.2063	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI	
3.3.90.93.00.00 - 793	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.215,73</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**

*Edição Tribuna do Norte S.U.*

Nº 8039 PÁG. 66

EDIÇÃO DE 24/11/2017

*m. D. Loren.*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## **I - ANULAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.244.0010.2261	Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social	
3.3.90.39.00.00 - 792	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.353,82
3.3.90.39.00.00 - 805	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	32,20
	<b>TOTAL</b>	<b>2.386,02</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.241.0010.2063	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI	
3.3.90.30.00.00 - 793	MATEIAL DE CONSUMO	2.362,00
3.3.90.39.00.00 - 793	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	27,66
4.4.90.52.00.00 – 793	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.566,85
	<b>TOTAL</b>	<b>7.956,51</b>

## **II – EXCESSO**

<b>RECEITA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.5.01.99.14.00	REND C/C 16.276-0 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III – Fonte 792	1.340,96
1.3.2.5.01.99.16.00	REND C/C 16.275-2 - SERV. PROT. E ATEND. INT. A FAM. – PAIF – Fonte 805	488,75
1.3.2.5.01.99.09.00	REND. C/C 16.021-0- REPASSE AFAI – Fonte 793	1.043,49
<b>TOTAL</b>		<b>2.873,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.215,73</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22/11/2017)

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL